



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

80105

INDICAÇÃO Nº 778 /2018

EXPEDIENTE	/	/2018
ACEITO EM	29 01	/2018
APROVADO EM	20 03	/2018
REJEITADO EM	/	/2018
ARQUIVO		

ATA
9903
9928

PROTOCOLADA SOB Nº 1117 /2018

Requer Urgência

EM 22 / 01 / 2018

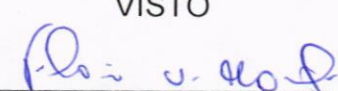
(10)

O Vereador abaixo assinado, indica após ouvida a Casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal, através Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade e Segurança, estude a possibilidade de disponibilizar o uso do Estacionamento do Centro Municipal de Eventos no dia 02 de novembro, dia de finados, à população.

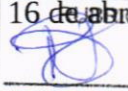
Sala de Sessões, 22 de janeiro de 2018.


Ver. Luciano Gonçalves
Partido dos Trabalhadores

JUSTIFICATIVA: em plenária.

VISTO

Presidente

MENSAGEM/072

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	1686
DATA:	19/04/18 HORA 18:05
Rio Grande, 16 de abril de 2018.	FOLHAS
	03

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício nº0105/18, Ind0778/18 em atendimento à proposição do Vereador Luciano Gonçalves, solicitando através da Secretaria de Município competente, para que estude a possibilidade de disponibilizar o uso do Estacionamento do Centro Municipal de Eventos no dia 02 de novembro, dia de finados, à população, vimos informar que conforme manifestação da Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança foi entrado em contato com o servidor, que compartilha a responsabilidade pelo espaço citado na solicitação e este alertou da responsabilidade que o executivo municipal assumiria ao ceder o centro de eventos para estacionamento da população. Que em caso de sinistro com algum veículo, (furto, roubo ou dano material), o proprietário poderia acionar a Prefeitura para que se responsabilizasse pelo ressarcimento, algo perfeitamente possível, pois já acontece com estacionamentos privado(supermercados, shopping, etc.). Isto posto a SMMAS é contraria a proposição com base nos argumentos citados.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER,
Prefeito Municipal



À sua Excelência o Senhor
ver. **FLÁVIO VELEDA MACIEL**
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

MCA